

DECRETO Nº058/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR 02(DOIS) ANOS DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL QUE SE REGEU PELO EDITAL n° 01/2015, pelo Edital de Retificação n° 002/2015, pelo Edital de Retificação n° 003/2015; pelo Edital de Retificação n° 04/2015, pelo Edital de Retificação n° 05/2015, e pelo Edital de Retificação n° 06/2015, e pela LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 19.03.2014, HOMOLOGADO EM 27.11.2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo no que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO, que a municipalidade realizou concurso público que se regeu pelo Edital n° 01/2015, pelo Edital de Retificação n° 002/2015, pelo Edital de Retificação n° 003/2015; pelo Edital de Retificação n° 04/2015, pelo Edital de Retificação n° 05/2015, e pelo Edital de Retificação n° 06/2015, e pela LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 19.03.2014;

CONSIDERANDO, que o certame em comento objeto do Edital mencionado foi homologado no dia 27/11/2015;

CONSIDERANDO, que o concurso público mencionado tem a validade de 02(dois) anos a partir da data da homologação;

CONSIDERANDO, que não sendo prorrogado o referido certame sua vigência terminará no dia 27/11/2017;

CONSIDERANDO, a necessidade e conveniência da administração municipal de prorrogar a validade do referido certame por 02(dois) anos, como lhe faculta o art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, em fim o interesse público de prorrogar a validade do referido certame pelo prazo mencionado;

CONSIDERANDO, que a motivação deste ato administrativo está amplamente demonstrada e justificada;

DECRETA:


Art. 1º. Fica prorrogado por 02(dois) anos o concurso público municipal que se regeu pelo edital n° Edital n° 01/2015, pelo Edital de Retificação n° 002/2015, pelo Edital de Retificação n° 003/2015; pelo Edital de Retificação n° 04/2015, pelo Edital de Retificação n° 05/2015, e pelo Edital de Retificação n° 06/2015, e pela LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 19.03.2014; homologado em 27.11.2015, com efeito, a vigência do citado certame vigorará até o dia 27/11/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 27/11/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, 23 de novembro de 2017.

Publique-se.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB